



# Coordenação e Elaboração de Projeto

Ato de Engenharia	Legislação	Minuta da Declaração	Membros Habilitados (Formação/Categoria)
Elaboração e subscrição de projeto e Coordenação de Projeto	<ul style="list-style-type: none"><li>Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;</li><li>Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:<ul style="list-style-type: none"><li>quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;</li><li>anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;</li></ul></li><li>Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.</li></ul>	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none"><li>Categoria I (estabelecidas nos quadros 1 e 2 do anexo III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);</li><li>Coordenação de Projeto, em obras até à classe 2.</li></ul>	Atribuição da qualificação mediante análise prévia: <ul style="list-style-type: none"><li>Engenheiros N1 qualificados à Coordenação de Projeto de acordo com o anexo I da L40/2015.</li><li>Engenheiros N1 qualificados à Elaboração e subscrição de Projetos nos termos do anexo III da L40/2015.</li></ul>
		Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none"><li>Categorias I e II (estabelecidas nos quadros 1 e 2 do anexo III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);</li><li>Coordenação de Projeto, em obras até à classe 4.</li></ul>	
		Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none"><li>Categorias I e II (estabelecidas nos quadros 1 e 2 do anexo III da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho);</li><li>Coordenação de Projeto, em obras até à classe 6.</li></ul>	
Elaboração e subscrição de projeto e Coordenação de Projeto	<ul style="list-style-type: none"><li>Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;</li><li>Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem:<ul style="list-style-type: none"><li>quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;</li><li>anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;</li></ul></li><li>Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.</li></ul>	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras de: <ul style="list-style-type: none"><li>Categorias I e II (estabelecidas no quadro 2 do anexo III da Lei 40/2015);</li><li>Categoria III (estabelecidas no quadro 1 do anexo III da Lei 40/2015);</li><li>Coordenação de Projeto, em obras até à classe 4.</li></ul>	Atribuição da qualificação mediante análise prévia: <ul style="list-style-type: none"><li>Engenheiros N2 qualificados à Coordenação de Projeto de acordo com o estabelecido no anexo I da L40/2015.</li><li>Engenheiros N2 qualificados à Elaboração e subscrição de Projetos nos termos do anexo III da L40/2015.</li></ul>

Ato de Engenharia	Legislação	Minuta da Declaração	Membros Habilitados (Formação/Categoria)
<p>Elaboração e subscrição de projeto e Coordenação de Projeto de obras classificadas nas Categorias I, II, III e IV</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio;</li> <li>▪ Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º;</li> <li>- anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4.º;</li> </ul> </li> <li>▪ Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.</li> </ul>	<p>Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.</p>	<p>Atribuição da qualificação mediante análise prévia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Engenheiros Seniores qualificados à Coordenação de Projeto de acordo com o estabelecido no anexo I da L40/2015.</li> <li>- Engenheiros Seniores qualificados à Elaboração e subscrição de Projetos nos termos do anexo III da L40/2015.</li> </ul>